

ATA NÚMERO I

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINCULO PRECÁRIO PARA OCUPAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, ÁREA FUNCIONAL DE ADMINISTRATIVA.

Aos dezassete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, na Sede da Junta de Freguesia de Taíde, sita na Rua da Igreja, número cento e trinta e quatro, freguesia de Taíde, concelho da Póvoa de Lanhoso, teve lugar a reunião do Júri de seleção do procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de um assistente técnico, área de atividade administrativa, nomeado por deliberação do órgão executivo da Junta de Freguesia de Taíde do dia dez do corrente mês de maio.

Júri cuja composição é a seguinte: Presidente, José Nuno Teixeira Gomes; Vogais efetivos, Vera Eliana Reis do Vale Gonçalves, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Paula Cristina Cruz Silva.

À hora da convocação, verificado o *quorum* constitutivo e deliberativo com a presença de todos os membros do Júri, o Presidente anunciou solenemente o início da reunião, entrando-se de imediato na ordem de trabalho, que visou a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar.

Tomando a palavra, o Presidente do Júri fez várias considerações quanto à matéria objeto da ordem de trabalhos, e visto que na sequência do Aviso de abertura de procedimento concursal, que foi neste mesmo dia na, entre outros, BEP – Bolsa de Emprego Público, e bem assim nos termos do disposto no artigo 10.º, número 2, da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, este procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias de júri sobre quaisquer outras, apresentou uma proposta escrita do seguinte teor para os parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar no procedimento:

«1. **Avaliação Curricular** – Cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (20\%HA + 10\%FP + 70\%EP)$$

Em que: AC - Avaliação Curricular; HA - Habilitações Académicas; FP - Formação Profissional; EP – Experiência Profissional.

Sendo:

HA - Habilitação Académica:

Habilitações exigidas para o posto de trabalho – 18 valores

Habilitações superiores às exigidas para o posto de trabalho – 20 valores

FP – Formação Profissional: serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, devidamente comprovadas e obtida nos últimos três anos, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, de acordo com a caracterização do posto de trabalho, de acordo com a seguinte tabela:

Sem formação profissional	0 Valores
---------------------------	-----------

Até 10 horas de formação	12 Valores
11 a 20 horas de formação	15 Valores
21 a 50 horas de formação	18 Valores
Mais de 120 horas de formação	20 Valores

Handwritten signature and initials.

Sempre que o documento comprovativo de determinada ação formativa não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte: Um dia = 6 horas; Uma semana = 30 horas; Um Mês = 120 horas.

EP - Experiência Profissional: será ponderado o desempenho efetivo de funções inerentes ao posto de trabalho para que o procedimento concursal é aberto, sendo contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao exercício de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, que se encontre devidamente comprovado, de acordo com a seguinte tabela:

Sem experiência	0 Valores
Até 1 ano	10 Valores
≥ 1 ano e até 3 anos	15 Valores
≥ 3 anos até 5 anos	18 Valores
≥ 10 anos	20 Valores

No caso de haver mais que um candidato opositor a este concurso aplicar-se-á ainda:

2. Entrevista Profissional de Seleção - A realizar pelo júri do concurso, terá por fim avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, de acordo com os parâmetros constantes do seguinte mapa:

Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal		Sentido de responsabilidade e ética profissional		Motivação para o desempenho da função		Qualidade da experiência	
Elevado	20	Elevado	20	Elevado	20	Elevado	20
Bom	16	Bom	16	Bom	16	Bom	16
Suficiente	12	Suficiente	12	Suficiente	12	Suficiente	12
Reduzido	8	Reduzido	8	Reduzido	8	Reduzido	8
Insuficiente	4	Insuficiente	4	Insuficiente	4	Insuficiente	4

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal, e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros avaliados.

Sendo este método de seleção avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, o resultado final achado até às centésimas, é convertido nestes termos:

Igual ou superior a 18 valores - nível Elevado

Igual ou superior a 14 valores e inferior a 18 valores - nível Bom

Igual ou superior a 10 valores e inferior a 14 valores - nível Suficiente

Igual ou superior a 6 valores e inferior a 10 valores - nível Reduzido

Inferior a 6 valores - nível Insuficiente

3. **Fórmula de classificação final:** A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = 60\%AC + 40\%EPS$$

Sendo: OF – Ordenação Final; AC – Avaliação Curricular; EPS – Entrevista Profissional de Seleção.»

Finda a leitura da proposta, o Presidente do Júri declarou que a mesma se encontrava em apreciação e discussão. De seguida, os Vogais efetivos usaram da palavra e manifestaram inteira concordância com os fundamentos e conclusões da proposta, pelo que a mesma foi submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade.

Encontrando-se esgotada a discussão e deliberação sobre todos o ponto da ordem de trabalhos, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às vinte e duas horas.

Para que conste lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi unanimemente aprovada, pelo que, para sua inteira fé e validade, vai ser assinada pelos membros do Júri.





